

bleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 36/05

	Data de nascimento
Silvania Maria de Souza	5-1-72
Wilde Prochmann Neto	18-4-72
Luciane Cristina Martins da Silva Ribeiro de Carvalho	6-3-79
Luís Henrique Martins do Patrocínio	8-4-72
Jonas Roberto Flor	22-3-60

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 21 011/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Setembro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 35/05

	Data de nascimento
Anny Magaly Vieira de Melo	14-10-81
Aluizio Maria da Silva Lameira	18-4-64
Claudia Maria Duarte dos Santos	12-2-71
Maria de Fátima de Oliveira	9-2-65
Elisia Cardoso da Silva	30-10-48
Wegno Santos Magalhães	11-5-83
Sidney Moraes de Almeida Junior	3-3-77
Luís Felipe Moreira Gomes	25-9-83
Diego Macedo Prado dos Santos	8-5-87
Carlos Cesar dos Santos	12-3-80
Eder Diego Holanda do Nascimento	17-4-85
Ricardo Araújo da Silva	25-7-82
Fabio Daniel Januario	3-9-79

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 21 012/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 34/05

	Data de nascimento
Luiz António de Oliveira	5-11-82
Maria de Lourdes Alves Gomes	29-6-59
Vanessa de Oliveira Gonçalves	16-1-78
Jacira da Silva Tomás	27-6-50
Denise de Oliveira Gomes Silva	29-6-80
Samuel Matildes Silva	15-5-78
Gilmácia de Oliveira Amorim	27-11-78
Jocélia de Freitas Silva	19-11-79
Cleuza Helena dos Reis Cardoso	21-4-57
Alonso Ferreira de Matos	11-8-80

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 21 013/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra concluído o procedimento relativo à selecção para provimento do cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção, cargo de direcção intermédia, do quadro de pessoal dirigente deste Serviço, publicitado em 30 de Maio de 2005;

Considerando que o cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a director de serviços;

Considerando que o licenciado António Jorge Nunes Portas, inspector superior, nível 1, da carreira de investigação e fiscalização do SEF, é pela sua experiência profissional detentor de aptidão e

competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Serviço;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado António Jorge Nunes Portas, do quadro de pessoal do SEF, coordenador do Gabinete de Inspeção, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

22 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — António Jorge Nunes Portas;
Data de nascimento — 1 de Novembro de 1963;
Naturalidade — Nave, Sabugal.

Habilitação académica — licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1988.

Categoria profissional — inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF.

Actividade profissional:

De Dezembro de 2004 a Maio de 2005 — director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

De Agosto a Dezembro 2004 — chefe de gabinete do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna;

De Maio de 2003 a Agosto de 2004 — coordenador do Gabinete de Inspeção do SEF;

De Janeiro de 2001 a Maio de 2003 — director regional do Centro do SEF;

De Outubro de 2000 a Janeiro de 2001 — chefe do Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF;

De Janeiro de 1995 a Outubro de 2001 — chefe de divisão de Refugiados do SEF;

De Novembro de 1991 a Janeiro de 1995 — exercício de funções de assessoria jurídica no Gabinete Jurídico do SEF;

De Junho a Novembro de 1991 — exercício de funções de inspector no Aeroporto de Lisboa;

De Novembro de 1990 a Junho de 1991 — estágio de ingresso na carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

De Outubro de 1988 a Novembro de 1990 — estágio de advocacia na Sociedade de Advogados Andrade Pereira, Nabais Caldeira e Associados, Guarda.

Experiência internacional:

Delegado do Grupo Migração/Afastamento, da União Europeia, de Janeiro de 2001 e até Agosto de 2004;

Chefe da delegação portuguesa nos grupos Asilo da União Europeia e Schengen de 1995 até Janeiro de 2001;

Representante do Governo Português/MAI/SEF no Grupo CAHAR (Comité ad hoc d'experts sur les aspects juridiques de l'asile territorial, des réfugiés et des apatrides) do Conselho da Europa, de Março de 1999 a Março de 2001;

Elemento do Bureau do Grupo CAHAR (Comité ad hoc d'experts sur les aspects juridiques de l'asile territorial, des réfugiés et des apatrides) do Conselho da Europa, de Março de 2000 a Março de 2001;

Presidente do Grupo Asilo e co-presidente do CIREA durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no 1.º semestre de 2000;

Presidente do Grupo Asilo Schengen durante a presidência portuguesa, no 1.º semestre de 1997;

Participação e orador em inúmeros seminários, conferências e reuniões sobre direito de asilo, refugiados e imigração.

Rectificação n.º 1665/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5992/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Alexandre do Rego Pinto Pegado» deve ler-se «Alexandre do Rêgo Pinto Pegado».

19 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1666/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 19 505/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, relativo à concessão

do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos (lista n.º 32/05), rectifica-se que onde se lê:

«Concedido o estatuto de igualdade de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data de nascimento
Fernanda da Silva Lemos	2-10-1962»

deve ler-se:

«Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data de nascimento
Fernanda da Silva Lemos	2-10-1962»

20 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1667/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6006/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Teodolinda Jesus Maurício» deve ler-se «Teodolinda de Jesus Maurício».

20 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1668/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 760/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «25 de Outubro de 1958» deve ler-se «29 de Outubro de 1958».

20 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1669/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7164/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «6 de Julho de 1967» deve ler-se «6 de Junho de 1967».

20 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1670/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6207/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria da Ressurreição Jorge Miranda» deve ler-se «Maria da Reissurreição Jorge Miranda».

20 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1671/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 13 de Novembro de 2004, o despacho de 23 319/2004 (2.ª série), lista n.º 62/04, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Gabriela Fumagalli	25-6-69»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Gabriela Fumagalli	25-6-79»

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8613/2005 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral, em substituição, do Ministério da Administração Interna e do director-geral dos Impostos de 15 de Setembro e de 31 de Agosto de 2005, respectivamente:

Elsa Cristina Canudo Cavalheiro dos Santos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 8614/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do inspector-geral de Finanças, no uso de competência própria e precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria Antónia Prazeres Pereira, inspectora de finanças superior — nomeada na categoria de inspector de finanças superior principal, da carreira de inspecção de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, com efeitos reportados a 15 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 014/2005 (2.ª série). — Considerando que a empresa SOCIMARPE, Sociedade de Representações Material Electrónico, L.ª, com sede na Rua de Marcos Portugal, 4, 3.º, direito, 1495-091 Algés, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares), com alteração do seu objecto social;

Considerando que a alteração do objecto social proposto pela empresa é adequada ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a SOCIMARPE, Sociedade de Representações Material Electrónico, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro:

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa SOCIMARPE, Sociedade de Representações Material Electrónico, L.ª, com sede na Rua de Marcos Portugal, 4, 3.º, direito, 1495-091 Algés, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte alteração do seu objecto social: «Exercício da actividade do comércio de bens e tecnologias militares».

13 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 21 015/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo